



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 20/89.

Dá denominação à trecho de rua

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RUA GERALDO RAMOS", o trecho da rua que parte do final da rua Vereador Geraldo Vaz de Melo, saída para rua Ipiranga, até o final do perímetro urbano, estrada antiga de Vilas Boas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de setembro de 1989.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
- Secretário -